

DECRETO MUNICIPAL N.º 6850 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME
LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				
PROJETO/ATIVIDADE: 2126 – MANUTENÇÃO DA SEPLANIC				
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS				
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES				
3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.3.9.0.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
			CÓD 651 R\$	300,00
TOTAL				R\$ 300,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), será coberta pela redução orçamentaria das seguintes funcionais programáticas:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				
PROJETO/ATIVIDADE: 2126 – MANUTENÇÃO DA SEPLANIC				
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS				
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES				
3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
			CÓD 649 R\$	300,00
TOTAL				R\$ 300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração